

– Bloco 1 Ala3 – Curitiba PR, CNPJ sob nº 01.701.201/0001-89, neste ato representada por OCTÁVIO AUGUSTO CARNEIRO PINHEIRO, carteira de identidade nº 33.042.291-1/SSP/SP, CPF nº 333.533.578/31 e THELMA SCOLARI CHAB DOURADO, carteira de identidade nº 6.619.012-9, CPF nº 005.392.149-65, a seguir denominada CONSIGNATÁRIA, de comum acordo e sob a égide da Lei nº 8.666/93 e alterações., da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e Decreto Estadual nº 4.665, de 07 de junho de 2001, resolvem celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente CONTRATO tem como objeto o credenciamento do BANCO HSBC BANK BRASIL BANCO MÚLTIPLO como CONSIGNATÁRIO dos débitos efetuados em folha de pagamento relativos às parcelas de empréstimos pessoais contraídos por servidores do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, desde já definidas como consignações facultativas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O Contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, com início em 22 de maio de 2012 e termo final em 21 de maio 2013.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O presente CONTRATO não implica em ônus para qualquer uma das partes.

#### **CLAUSULA QUARTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

a) DO CONSIGNANTE:

I - Após a análise dos Termos de Solicitação e de Autorização do Servidor, é de responsabilidade do CONSIGNANTE a autorização do lançamento do débito em folha de pagamento na ordem cronológica do compromisso assumido pelo Servidor;

II - O CONSIGNANTE indeferirá a solicitação de averbação e negará autorização para o desconto do Servidor que já estiver com comprometimento superior a 30% de sua remuneração mensal fixa, a título de consignações facultativas, mesmo que esse percentual seja ultrapassado pela solicitação de averbação em andamento;

III - O CONSIGNANTE fará simples comunicação ao CONSIGNATÁRIO quando ocorrer o desligamento do Servidor do quadro de pessoal;

IV - O CONSIGNANTE providenciará o depósito do valor consignado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, diretamente a favor da CONSIGNATÁRIA, em conta e agência a ser indicada;

b) DO CONSIGNATÁRIO:

I - O CONSIGNATÁRIO é responsável pelo encaminhamento à Diretoria de Recursos Humanos do CONSIGNANTE, dos Termos de Solicitação de Consignação e de Autorização do Servidor devidamente datadas e assinadas.

II - É de inteira responsabilidade do CONSIGNATÁRIO informar ao CONSIGNANTE a ocorrência de qualquer alteração no acordo de empréstimo celebrado com o Servidor e que tenha reflexos na consignação implementada.

Toda e qualquer alteração das condições ora pactuadas dar-se-á obrigatoriamente por intermédio de termo aditivo, assinado pelas partes e devidamente publicado.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O Contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou por decisão unilateral de qualquer das partes, CONSIGNANTE ou CONSIGNATÁRIO, devidamente justificada, ou ainda, por decisão judicial, no que couber, na forma dos Artigos 77, 77, 78, 79 e 80, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

I - as consignações compulsórias, ou seja, aquelas incidentes sobre a remuneração do servidor por força de lei ou de decisão judicial, têm prioridade sobre as consignações facultativas, na forma do Art. 5º parágrafos e incisos do Decreto Estadual nº 4.665/2001;

II - a consignação em folha de pagamento não implica em co-responsabilidade dos órgãos e das entidades da Administração Pública por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo servidor junto ao consignatário;

III - o CONSIGNANTE não responderá pela consignação em caso de perda de cargo, emprego ou função, e

IV - no caso de dispensa ou exoneração do servidor, mediante comunicação formal por parte do TCM, O CONSIGNATÁRIO compromete-se a emitir carne em nome do mutuário, na quantidade de parcelas quantas forem as que restarem impagos no momento do afastamento do servidor, mantidos os respectivos vencimentos e valores originais, desvinculando-se o Contrato de Crédito Pessoal do Convênio de Consignação;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias ou demandas oriundas do presente Contrato, prevalecendo sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos e acordados firmam o presente contrato em três (03) vias de igual teor e na presença de duas testemunhas, para que, após publicado, produza os necessários efeitos jurídicos e legais.

Belém, 22 de maio de 2012  
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ  
 Conselheiro JOSÉ CARLOS ARAÚJO  
 Presidente do TCM-PA

#### **CONSIGNANTE**

.....  
 cargo cargo  
 HSBC BANK DO BRASIL S.A. BANCO MÚLTIPLO  
 Testemunhas:  
 1 .....  
 CPF:  
 2 .....  
 CPF:

#### **TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 410531**

Termo Aditivo: 2  
 Data de Assinatura: 12/07/2012  
 Valor: 0.00  
 Vigência: 12/07/2012 a 11/07/2013  
 Classificação do Objeto: Outros  
 Justificativa: O presente Termo Aditivo tem como objeto a vigência que terá prazo de 12 de julho de 2012 a 11 de julho de 2013  
 Contrato: 19  
 Exercício: 2010  
 Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
 Origem do Recurso  
 01122129745340000 339039 0101000000 Estadual  
 Contratado: MARIA LUCIA DA SILVA UCHOA  
 Endereço: R da Olaria, Bairro: Terra Firme, 61  
 CEP. 66070-710 - Belém/PA  
 Telefone: 9132741970  
 Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

#### **TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 410595**

Termo Aditivo: 1  
 Data de Assinatura: 05/07/2012  
 Valor: 0.00  
 Vigência: 05/07/2012 a 29/08/2012  
 Classificação do Objeto: Outros  
 Justificativa: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a vigência de 05 de julho de 2012 a 29 de agosto de 2012.  
 Contrato: 2  
 Exercício: 2012  
 Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
 Origem do Recurso  
 01122129745340000 339039 0101000000 Estadual  
 Contratado:  
 Endereço: , Bairro: ,  
 CEP. - - /  
 Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

#### **TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 410618**

Termo Aditivo: 3  
 Data de Assinatura: 30/07/2012  
 Valor: 0.00  
 Vigência: 01/08/2012 a 31/07/2013  
 Classificação do Objeto: Outros  
 Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto a vigência de 01 de agosto de 2012 a 31 de julho de 2013  
 Contrato: 17  
 Exercício: 2010  
 Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
 Origem do Recurso  
 01122129745340000 339039 0101000000 Estadual  
 Contratado:  
 Endereço: , Bairro: ,  
 CEP. - - /  
 Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

#### **EDITAL Nº 123 A 147/12/SEC/TCM (1ª PUBLICAÇÃO) NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 410868 (PROCESSO Nº 1123982007-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor José Luiz Soares.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Luiz Soares, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Cumarú do Norte, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de julho de 2012  
 Conselheiro José Carlos Araújo  
 Presidente

#### **EDITAL Nº 124/12 (PROCESSO Nº 813972002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Jeffer Cime Mendes Lucas.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Jeffer Cime Mendes Lucas, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de julho de 2012  
 Conselheiro José Carlos Araújo  
 Presidente

#### **EDITAL Nº 125/12 (PROCESSO Nº 1033982003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Raimundo Araújo da Silva.  
 O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado

do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Araújo da Silva, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de São João de Pirabas, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 3.001,00 (três mil e um reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de julho de 2012  
 Conselheiro José Carlos Araújo  
 Presidente

#### **EDITAL Nº 126/12 (PROCESSO Nº 773612001-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Francisco Valberto Paes Rodrigues.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Francisco Valberto Paes Rodrigues, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de julho de 2012  
 Conselheiro José Carlos Araújo  
 Presidente

#### **EDITAL Nº 127/12 (PROCESSO Nº 1430052001-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Onis Melo Távora.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Onis Melo Távora, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Sapucaia, exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 31.940,12 (trinta e um mil, novecentos e quarenta reais e doze centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 30.440,12 (trinta mil, quatrocentos e quarenta reais e doze centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de julho de 2012  
 Conselheiro José Carlos Araújo  
 Presidente

#### **EDITAL Nº 128/12 (PROCESSO Nº 832022005-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Joselina Carmela Batista Ravena.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Joselina Carmela Batista Ravena, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Tomé-Açu, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de julho de 2012  
 Conselheiro José Carlos Araújo  
 Presidente

#### **EDITAL Nº 129/12 (PROCESSO Nº 1210052007-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Fredson Pereira da Silva.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Fredson Pereira da Silva, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Pau D'Arco, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de julho de 2012  
 Conselheiro José Carlos Araújo  
 Presidente

#### **EDITAL Nº 130/12 (PROCESSO Nº 1200052005-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Valciney Ferreira Gomes.  
 O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do